



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS**  
CNPJ. 01.623.864/0001-22  
Av. Rio Branco s/nº, Centro, CEP: 65.924-000.  
Email: [cmvnmartirios@hotmail.com](mailto:cmvnmartirios@hotmail.com)  
6ª Legislatura 2017/2020



## DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO – SETOR CONTÁBIL

Maycon Duarte Silva, **CONTADOR**, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária da CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS – MA.

### **CERTIFICA:**

Que revendo a Lei Orçamentária, para a vigência no exercício do ano de 2020, certifico para os devidos fins, que os recursos para atender ao Presente Processo Licitatório, serão oriundos do Repasse Municipal, e ainda, de acordo com a Lei Orçamentária Municipal, com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no procedimento licitatório objetivando a contratação de empresa para digitalização e organização de documentos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios – MA, sob as seguintes rubricas:

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

01 – Poder Legislativo

Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2.083 – Manutenção da Câmara Municipal  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Vila Nova dos Martírios – MA, em 30 de Setembro de 2020.

**Maycon Duarte Silva**  
CONTADOR  
CRC/MA Nº 015080/O



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS**  
CNPJ. 01.623.864/0001-22  
Av. Rio Branco s/nº, Centro, CEP: 65.924-000.  
Email: [cmvnmartirios@hotmail.com](mailto:cmvnmartirios@hotmail.com)  
6ª Legislatura 2017/2020

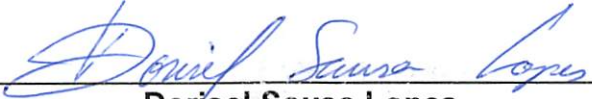


## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

**OBJETO:** Contratação de empresa para digitalização e organização de documentos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios – MA.

Na qualidade de Presidente da Câmara Vila Nova dos Martírios - MA, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Vila Nova dos Martírios – MA, 02 de Outubro de 2020.

  
**Dorisel Sousa Lopes**  
Presidente da Câmara

